

**PORTARIA nº 1605002/2017 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA GEISA CAVALCANTE PAIXÃO** é servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá, nomeada para ocupar o cargo de FONOAUDIOLOGA, com lotação na Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso e Posse de fl. 04;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública efetiva trabalhou 15 (quinze) anos, perfazendo assim, o direito de a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, licença especial de dois meses, com vencimentos e vantagens integrais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acostado aos autos nº 34/2017, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 250/2017, opinando pelo deferimento do PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO), com vencimentos e vantagens integrais;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Tauá, com a nova redação dada pela emenda à LOM nº 02 de novembro de 2008, art. 44, II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido requerido por **MARIA GEISA CAVALCANTE PAIXÃO**, inscrita no CPF nº 741.757.773-34, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGA, com lotação na Secretaria de Educação, para **PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá, com a nova redação dada pela emenda à LOM nº 02 de novembro de 2008, art. 44, II.

---

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE,** em 16 de maio de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA  
**PREFEITO MUNICIPAL**